



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 413 DE 02 DE JULHO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório nº 193/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o funcionário **Dr. Kauer Silva Castro, OAB-PI nº 12029**, para realizar o Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório nº 193/2021 Coren-PI, que trata de contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio/vale alimentação, para os funcionários públicos do Coren-PI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de julho de 2021

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF